



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.607

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2013

08 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 229 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

**“Cria função nos cargos da carreira de planejamento e infraestrutura do Anexo I da Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007.”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I de cargos efetivos da Lei Complementar 117 de 31 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Dourados – PCCR – DOURADOS, fixa vencimentos e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo da função de engenheiro elétrico, no cargo de Gestor de Obras e Projetos da carreira de planejamento e infraestrutura da seguinte forma:

Lei Complementar nº 117/2007

Anexo I

(...)

CARREIRA: PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA		
<b>Gestor de Obras e Projetos</b>	Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro do Trabalho, Engenheiro de Trânsito, Arquiteto, Geólogo, Geógrafo, meteorologista, Zootecnista, Engenheiro Elétrico e Gestor Ambiental,	Nível superior completo, graduação com habilitação e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função, sendo para Gestor Ambiental nas áreas de Engenharia, geologia, geografia, zootecnia ou biologia.
		PADRÃO 3 – TABELA C – Rubrica VII

(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de novembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 230 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

**“Dispõe sobre desafetação da área indicada na Matrícula nº 35.438 de propriedade do Município de Dourados.”**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetada, nos termos do contido no Processo Administrativo nº 20.408/12, um imóvel de Matrícula 35.438, com 16.500m<sup>2</sup> (dezesesseis mil e quinhentos metros quadrados) de propriedade do Município de Dourados, com a seguinte descrição:

Um terreno designado por ÁREA VERDE VI, medindo 16.500m<sup>2</sup> (dezesesseis mil e quinhentos metros quadrados) dentro das seguintes confrontações: Linha 21-22 com 330,00 metros e rumo 46° 02' 37" NW, confronta-se com o lote 01 da quadra 45, Rua 27, lotes 01 e 16, da Rua 30, lotes 01 e 16 da quadra 47, Rua 33 e lote 01 da quadra 48, Linha 22-23 com 50,00 metros e rumo de 43° 02' 37" SW, confronta-se com os lotes 17

e 18 da quadra 48, viela e lote 15 e 16 da quadra 59, Linha 23-24 com 330,00 metros e rumo de 46° 02' 37" SE, confrontando-se com o lote 01 da quadra 59, Rua 34, lotes 01 e 16 da quadra 58, Rua 31, lote 01 e 16 da quadra 57, Rua 28, lote 01 da quadra 56, Linha 24-21 com 50,00 metros e rumo de 43° 57' 37" NE, confronta-se com lote 17 e 18 viela da quadra 56, viela, lotes 17 e 18 da quadra 45, Matrícula anterior 3937.

Art. 2º. A desafetação visa o desmembramento da área pública para implantação de equipamento público.

Art. 3º. O Anexo VII da Lei Complementar nº 72 de 30 de dezembro de 2003 passa a vigorar conforme Anexo Único desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de novembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

#### LEI Nº 3.726 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

**“Dispõe sobre alteração de dispositivo na Lei nº 2.454 de 26 de novembro de 2001, que disciplina o funcionamento dos órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor no Município, institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º, o inciso III do art. 6º, os incisos I, IV e parágrafo 1º do art. 8º, o inciso VIII do art. 9º, o parágrafo 2º do art. 10, os incisos IV e VI do art. 11 e o inciso X do art. 12 da Lei nº 2.454 de 26 de novembro de 2001 que disciplina o funcionamento dos órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor no Município, institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º. A defesa e proteção dos direitos do consumidor serão desenvolvidas no Município de Dourados através do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON, do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FUMDECOM e da Procuradoria Geral do Município - PGM, nos termos estabelecidos na presente lei.

Parágrafo único: A Procuradoria Geral do Município – PGM, órgão da Administração Municipal direta ao qual está vinculado o PROCON, nos termos do art. 3º desta lei, caberá a análise dos recursos administrativos interpostos contra decisões do órgão; a execução das multas impostas; a gestão dos recursos do FUMDECON e a representação judicial do órgão de defesa do consumidor, como ente da Administração Pública Municipal.

Art. 6º. (...)

III – Representar o PROCON em juízo, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Art. 8º. (...)

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**  
Rua Coronel Ponciano, 1.700

**Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220**

**Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626**

**E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)**

**Visite o Diário Oficial na Internet:**

**<http://www.dourados.ms.gov.br>**

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilon Azambuja .....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados .....	Walter Ribeiro Hora .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Roberto Djalma Barros .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7771
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária .....	Landmark Ferreira Rios .....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável .....	Neire Aparecida Colman .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Gerson Schautz .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luis Roberto Martins de Araújo .....	3424-3358

**LEIS**

I - Um representante da Defensoria Pública de Defesa do Consumidor em Dourados;

(...)

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

§ 1º. A indicação dos membros será efetuada pelas respectivas entidades ou órgãos e nomeados pelo Prefeito Municipal.

(...)

Art. 9º. (...)

VIII - Gerir o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, e estabelecer políticas de aplicação de recursos;

(...)

Art. 10. (...)

§2º - O Fundo será gerido pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, de acordo com a política de defesa do consumidor, previamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 11. (...)

IV - aquisição de equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento dos serviços de defesa e proteção do consumidor;

(...)

VI - obras e instalações dos órgãos de defesa e proteção do consumidor.

Art. 12. (...)

X - rendimento de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração de seu patrimônio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de novembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral Município

**DECRETOS****DECRETO “P” – FUMSAHD Nº. 08 DE 31 DE OUTUBRO 2013.****“Exonera João Marcio Leite Gutierre - FUMSAHD”**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, por meio de seu representante, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 30 e 31 e incisos do Decreto nº. 2.212, de 13 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de novembro de 2013, João Marcio Leite Gutierre, do cargo de provimento em comissão de “Assessor Técnico I”, símbolo “DDA1”, lotada na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de outubro de 2013.

**ROBERTO DJALMA BARROS**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUMSAHD

**MURILO ZAUIH**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” – FUMSAHD Nº. 09 DE 31 DE OUTUBRO 2013.****“Nomeia José Luiz Schvarcz - FUMSAHD”**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, por meio de seu representante, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 30 e 31 e incisos do Decreto nº. 2.212, de 13 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de novembro de 2013, José Luiz Schvarcz, para ocupar cargo de provimento em comissão de “Assessor Técnico I” símbolo DDA1, lotada na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de outubro de 2013.

**ROBERTO DJALMA BARROS**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUMSAHD

**MURILO ZAUIH**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 690 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.**

**“Nomeia em substituição membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, juntamente com os demais membros nomeados pelo Decreto nº 882, de 12 de junho de 2012:

I-Representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI:

Titular: Guilherme Basmage de Camargo Branco, em substituição à Gilberto Evidio Schaedler;

Suplente: Flávio de Souza Silva, em substituição à Gustavo Anderson Gimenes Deboleto.

II-Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN:

Titular: Lucas Augusto Motta Fiorentino, em substituição à José Roberto Cattanio;

Suplente: Larissa Ioris, em substituição à Dionísio Binelo Batista.

III-Representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:

Suplente: Daniely Henschel, em substituição à Simone Regina Depiere Machado Rocha.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 1º de novembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 691 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.**

**“Nomeia em substituição membro para compor a Comissão Especial para atuar no sorteio das casas do Programa Minha Casa Minha Vida.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em substituição, o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão Especial para atuar no sorteio das casas do Programa Minha Casa, Minha Vida, juntamente com os demais membros nomeados através do Decreto nº 1.196, de 21 de novembro de 2012:

I-Anízio de Souza dos Santos - Representante do Departamento de Habitação, em substituição à Zelinda Inês Silva Lima Fernandes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 1º de novembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº. 692 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.**

**“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, o Pedido nº 10 e Pedido nº 16;

DECRETA:

**DECRETOS**

Art. 1º Fica autorizada a realização de licitação do tipo menor preço para aquisição dos equipamentos de informática, abaixo relacionados, para atender à Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon:

- I- 38 (trinta e oito) unidades: nobreak bivolt 700VA;
- II- 01 (uma) unidade: computador – servidor 8 GB;
- III- 17 (dezesete) unidades: computador 4 GB;
- IV- 05 (cinco) unidades: HD externo 1 TB;
- V- 03 (três) unidades: scanner (32/64 Bits); e
- VI- 01 (uma) unidade: central telefônica digital 08 canais

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 1º de novembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 693 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*“Altera Decreto nº 055, de 07 de fevereiro de 2013”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do inciso XIII do art. 1º do Decreto nº 055, de 07 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar da seguinte forma:

- Art. 1º - (...)
- XIII – Representantes do Instituto de Meio Ambiente:
  - a) Henrique José de Souza Oliveira
  - b) Luís Carlos dos Santos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de novembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº. 697 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de licitação do tipo menor preço para aquisição de equipamentos, abaixo relacionados, visando a implantação da sala de informática na Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos:

-07 (sete) computadores completos, que devem vir montados, com todos os cabos necessários para seu funcionamento e com garantia de 12 meses: com processador de 1.9 GHz, no mínimo; com 1.5 Mb de cachê; 02 Gb de memória RAM tipo DDR3; placa-mãe com chipset do mesmo fabricante do processador; 02 slot de memória DDR3; rede e som on board; no mínimo 08 portas USB; 04 portas Sata 2; no mínimo 2 slot pci-e; disco rígido de 500Gb, no mínimo; teclado ABNT; mouse USB com scroll; monitor de led de 18,5”, no mínimo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 05 de novembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 700, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*“Transforma, sem aumento de despesa, cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transformados, sem aumento de despesas, com fundamento no art. 57, da Lei Complementar nº. 214, de 25 de abril de 2013 e no § 3º do art. 23 da Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, os seguintes cargos:

I - 01 (um) cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DGA-02 em: 01 (um) cargo em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo DGA-04 e 02 (dois) cargos em comissão de Assessor III, símbolo DGA-06.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, em 06 de novembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 701 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013**

*“Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor José Zani Carrascosa para atuar no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, representando a Caixa Econômica Federal, em substituição a Fernanda de Fátima Francener, juntamente com os membros nomeados no Decreto nº 1060, de 05 de setembro de 2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 06 de novembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 704, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*“Acrescenta ao Anexo Único do Decreto nº. 337, de 06 de junho de 2013, as promoções de servidores que indica, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 166 de 25 de março de 2013.

CONSIDERANDO decisão da Comissão Central de Avaliação de Desempenho Anual

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 337, de 06 de junho de 2013, ao qual se acrescenta a promoção da servidora abaixo relacionada:

Matricula	Nome	Categoria Anterior	Categoria Atual	Secretaria	Cargo
114761916-1	Ednéia Alves Ferreira da Silva	B	C	Semed	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições do Decreto nº 337, de 06 de junho de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2013, revogados as disposições em contrário.

Dourados (MS), 06 de novembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 713, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 4º do Decreto nº 390 de 26 de junho de 2013, que Cria Comissão Técnica de Avaliação e nomeia membros.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe

**DECRETOS**

confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O prazo previsto no art. 4º do Decreto nº 390 de 26 de junho de 2013, que Cria a Comissão Técnica de Avaliação e nomeia membros, fica prorrogado para 15 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 07 de novembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 714, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no anexo III do Decreto nº 565 de 30 de janeiro de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 071 de 29 de dezembro de 2003.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe

confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para 09 de março de 2014 o prazo previsto no anexo III do Decreto nº 565 de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a Lei Complementar nº 071 de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-e), o recibo provisório de serviços (RPS) e a declaração de serviços de instituições financeiras (DES-IF).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 07 de novembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**LICITAÇÕES****TERMO DE CANCELAMENTO**

Em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária através da CI n.º 469/2013/SEMAFES, fica Cancelado o processo de Dispensa de Licitação n.º 114/2013, bem como todos os procedimentos ali realizados, gerando nenhum efeito legal.

Dourados/MS, 04 de novembro de 2013.

**WALTER BENDITO CARNEIRO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Fazenda

**TERMO DE CANCELAMENTO**

Em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Administração através da CI n.º 2318/2013/SEMAD, fica Cancelado o processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2013, bem como todos os procedimentos ali realizados, gerando nenhum efeito legal.

Dourados/MS, 07 de novembro de 2013.

**WALTER BENDITO CARNEIRO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Finanças e Receita

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Eletrônica, relativo ao Processo nº 338/2013/DL/PMD, tendo como objeto a “AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL, INCLUSO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO PARA LEGALIZAÇÃO DA REDE RÁDIO DIGITAL, BEM COMO, O ACESSORAMENTO JUNTO A ANATEL ATÉ A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS”, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Abertura das propostas será no dia 28/11/2013 (vinte e oito de novembro do ano de dois mil e treze), às 09h (nove horas) e a sessão de disputa de preços terá início às 15h (quinze horas) do dia 28/11/2013 (vinte e oito de novembro do ano de dois mil e treze). O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de recursos da tecnologia da informação na rede mundial de computadores (Internet), através do site: <http://www.licitacoes-e.com.br> “Acesso Identificado”, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as fases do certame. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF). O início do acolhimento de propostas será a partir das 08h (oito horas), do dia 14/11/2013 (catorze de novembro do ano de dois mil e treze) e o edital com seus elementos constitutivos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso, através dos seguintes endereços eletrônicos: [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) – “link” Licitações e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: [pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br).

Dourados (MS), 11 de novembro de 2013.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 049/2013**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 011, de 16 de janeiro de 2013, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 234/2013/DL/PMD, tendo por objeto

AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA METÁLICAS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS CADA, SENDO UMA TIPO TAÇA A SER INSTALADA NO AEROPORTO MUNICIPAL DE DOURADOS E OUTRA CILÍNDRICA TUBULAR A SER INSTALADA NO GINÁSIO MUNICIPAL DE DOURADOS, que teve como vencedora a proponente MÁRCIA DA ROCHA CARRION - ME, nos itens 01 e 02. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retromencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 30 de outubro de 2013.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Presidente da Comissão

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
EDITAL Nº 078/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 182/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBJETIVANDO ATENDER AO PROJETO “ACADEMIA AO AR LIVRE”, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 19.992/2012-163/2012, CELEBRADO COM O GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: ADRIANE MARQUES FERNANDES - ME, vencedora e adjudicatária no item/lote: 01, pelo valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Dourados (MS), 12 de novembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
EDITAL Nº 107/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 136/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS, MATERIAIS ESPORTIVOS E AFINS, OBJETIVANDO ATENDER A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS-FUNED, NA REALIZAÇÃO DO “14º CAMPEONATO INTERDISTRITAL SANESUL/FUNED 2013”, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME, vencedora nos itens/lotes: 1, 4, 7, 8, 9, 10 e 11, pelo valor global de R\$ 3.678,10 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos); MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, vencedora nos itens/lotes: 2, 3, 5 e 6, pelo valor global de R\$ 4.377,50 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dourados (MS), 12 de novembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**EXTRATOS****EXTRATO DE PROCESSO**

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município – PreviD  
CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 017/2013/PREVID, bem como o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Fica Dispensada de Licitação a substituição dos pneus, alinhamento e balanceamento do veículo oficial Renault Logan Sedan placa HSH 1248 de propriedade do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº. 017/2013/PREVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.00.- Secretaria Municipal de Administração

07.02.- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

2.076 - Manutenção das Aposentadorias, Pensões e Auxílios - PreviD

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.25 – Material para Manutenção de Veículos

Fonte 103000 Ficha 990

Valor: R\$ 1.022,00 (um mil e vinte e dois reais)

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
Cerrado Construções Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 006/2011.

OBJETO: Faz-se necessário o remanejamento de serviços com o acréscimo de itens constantes em planilha originária, o decréscimo de itens constantes em planilha originária, bem como o acréscimo de itens não constantes em planilha originária.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 01 de Novembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
Pórtico Engenharia Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 006/2011.

OBJETO: Faz-se necessário o remanejamento de serviços com o acréscimo de quantitativos sobre itens constantes em planilha, decréscimo no quantitativo sobre itens constantes em planilha, bem como o acréscimo de itens não constantes em planilha, discriminados como extracontratuais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 01 de Novembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
Master Concretos Ltda.

PROCESSO: Convite nº 045/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 15/12/2013 e vencimento em 15/06/2014 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 20/11/2013 e vencimento em 20/05/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 01 de Novembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2013/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

Associação de Desenvolvimento Esportivo e Cultural de Campo Grande - ADESC.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 159/2013.

OBJETO: Contratação dos serviços de fiscalização, locação de pórtico inflável e prestação de serviços de cronometragem com chips para a 1ª Meia Maratona Cidade de Dourados, evento este a ser realizado pela Fundação de Esportes de Dourados em parceria com a Fundesporte, no dia 09 de novembro de 2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.01 – FUNCED – Fundação de Cultura e Desporto;

05.02 – Fundação de Esportes de Dourados – FUNED;

27.812.105 – Esporte: Direito de Todos;

2.115 – Implementação de Projetos Esportivos e Incentivo a Prática de Esportes e Lazer Comunitário;

33.90.39.41 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

33.90.39.04 – Locação de aparelhos e equipamentos;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 07 de Novembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2013/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados-MS

Nelson Santo Baldasso e Tânia Salete Baldasso.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 151/2013.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Coronel Ponciano, nº 3.700 B, Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados/MS, o qual será destinado para funcionamento do Arquivo da Contaf (Núcleo de Controle, Avaliação e Faturamento), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.11 – Gestão Administrativa

2082 – Suporte Administrativo

33.90.36.00. – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

33.90.36.02 – Locação de Imóvel

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), sendo o aluguel mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de Novembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH****EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:****PROCESSOS INDEFERIDOS:**

INTERESSADO:	MATRICULA	SETOR:	Nº DO PROC:	ASSUNTO:
ADRIANA SANCHES SISTO LIMA	80371-1	SEMED	1864	LICENÇA PREMIO
ANA MARIA CAVALI SANCHES	3781-1	SEMED	1304	ABONO DE PERMANENCIA
ANGELO MAX SANCHES	114765321-1	SEMS	1859	RESSARCIMENTO DO ABONO REFERENTE AO PASEP
CLAUDIA AVILA ANTUNES PINHO	114761093-1	SEMED	1850	LICENÇA PREMIO
CLEIDE MARIA MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	19771-1	SEMS	1326	ABONO DE PERMANENCIA
ELZA LUIZA DOS SANTOS FERREIRA	114761885-1	SEMED	1849	LICENÇA PREMIO
ELZA MARIA CARDOSO	50371-1	SEMED	1217	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
FRANCISCA DE SOUZA BRITO SILVA	114761924-1	SEMED	1833	LICENÇA PREMIO
NILDA FREITAS	114761637-1	SEMED	1835	LICENÇA PREMIO
RAQUEL RODRIGUES ARTHMAN	114760604-1	SEMED	1834	LICENÇA PREMIO
TANIA TEREZINHA NUNES PAEL	1901-1	SEMS	1236	ABONO DE PERMANENCIA

**DEMAIS ATOS/ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SEMID****ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (08/11/2013), no Anfiteatro, no CAM, às 08h 00 min, foi aberta a Audiência Pública para tratar sobre o Projeto de Lei que Prevê alteração da Lei Complementar nº 205, de 19 de outubro de 2012 que "Dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e o Sistema Viário no Município de Dourados e dá outras providências" pelo Secretário Municipal de InfraEstrutura e Desenvolvimento Eng.º Jorge Luis de Lucia. O Arquiteto Homero

Satori Proença, analista técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, apresentou à população interessada presente nesta audiência a proposta de alteração do zoneamento, Uso e ocupação do solo e do sistema viário no município de Dourados. Todos os questionamentos respondidos a contento, não houve nenhum pedido de registro de manifestações específicas.

Não houve sugestões de alteração do projeto de lei em análise, a audiência pública foi encerrada às 09h 15min, lavrada a presente ata será assinada e publicada em Diário Oficial do Município.

**DEMAIS ATOS/NOTIFICAÇÃO - HABITAÇÃO****NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R105/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 26 da Quadra 56 do Loteamento Social Vila Cachoerinha pelo presente NOTIFICA o Sra. ALICE MARTINS RIBEIRO, titular do CPF de n.º164.937.021-00, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente

apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL. Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 30 de Outubro de 2013.

**MARTA DE SOUZA LEITE**  
Assessora de Planejamento

**GERSON SCHAUSTZ**  
Município de Dourados

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA LEGISLATIVA****PORTARIA PRES/CMD/MS Nº. 279/2013.**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, com fundamento no art. 74, § 2º, Regimento Interno;

CONSIDERANDO as notícias de possíveis irregularidades no acampamento de Vila Mariana;

CONSIDERANDO o decreto nº 685/2013, do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO os nomes indicados pelas lideranças partidárias.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ACAMPAMENTO DA VILA MARIANA, composta pelos vereadores Pedro Alves de Lima (Presidente), Aparecido Medeiros (Membro) e Alberto Alves dos Santos (Membro).

Art. 2º A referida comissão terá duração inicial de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 06 de novembro de 2013.

**Idenor Machado**  
Presidente da Câmara Municipal

**BALANCETES**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2013

07/11/2013 - 15:57:15

Mês atual: Outubro

**Balancete Financeiro**

Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.349.304,12	1.159.957,43	13.509.261,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
<b>RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	12.349.304,12	1.159.957,43	13.509.261,55	RESTOS A PAGAR	142.394,79	0,00	142.394,79
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.785.209,65	233.720,35	2.018.930,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.104.834,08	1.560.277,02	14.665.111,10
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	14.134.513,77	1.393.677,78	15.528.191,55	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.247.228,87	1.560.277,02	14.807.505,89
<b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>				<b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	12.464.604,00	1.384.956,00	13.849.560,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	155.000,00	0,00	155.000,00
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	142.394,79	989.979,57	142.394,79	Banco Conta Movimento	989.979,57	1.048.378,90	1.048.378,90
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	142.394,79	989.979,57	142.394,79	TOTAL DISPONÍVEL	989.979,57	1.048.378,90	1.048.378,90
<b>Total</b>	<b>28.741.512,56</b>	<b>3.768.613,35</b>	<b>29.520.146,34</b>	<b>Total</b>	<b>26.741.512,56</b>	<b>3.768.613,35</b>	<b>29.520.146,34</b>

*Idenor Machado*  
IDENOR MACHADO  
PRESIDENTE

*Luiz Carlos Alves*  
LUIS CARLOS ALVES  
CONTADOR

## BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
 AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2013

Mês atual: Outubro

**Anexo 11 - Lei 4.320/64**  
**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS								
Unid....: 001 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS								
1063		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO E						
1	01.031.0101-4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	300.000,00	0,00 155.000,00 0,00	145.000,00	0,00 11.851,10 11.851,10	116.510,90 64.486,87 64.486,87	28.489,10 52.024,03 52.024,03
2	01.031.0101-4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00 20.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....			320.000,00	0,00 175.000,00 0,00	145.000,00	0,00 11.851,10 11.851,10	116.510,90 64.486,87 64.486,87	28.489,10 52.024,03 52.024,03
2108		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIV						
3	01.031.0101-3.1.90.03.00.0	Pensões	30.000,00	2.600,00 0,00 0,00	32.600,00	2.712,00 2.712,00 2.712,00	27.120,00 27.120,00 27.120,00	5.480,00 0,00 0,00
4	01.031.0101-3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
5	01.031.0101-3.1.90.09.00.0	Salário-Família	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	303,55 303,55 303,55	2.845,91 2.845,91 2.845,91	2.154,09 0,00 0,00
6	01.031.0101-3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.320.000,00	1.429.522,06 0,00 0,00	8.749.522,06	700.342,51 700.342,51 700.342,51	7.048.231,77 7.048.231,77 7.048.231,77	1.701.290,29 0,00 0,00
7	01.031.0101-3.1.90.13.00.0	Obrigações Patronais	1.500.000,00	0,00 30.000,00 0,00	1.470.000,00	115.358,13 115.358,13 114.183,04	1.120.030,00 1.120.030,00 1.004.671,87	349.970,00 0,00 115.358,13
8	01.031.0101-3.1.90.16.00.0	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00	0,00 40.000,00 0,00	10.000,00	0,00 0,00 0,00	1.085,45 1.085,45 1.085,45	8.914,55 0,00 0,00
9	01.031.0101-3.1.90.91.00.0	Sentenças Judiciais	20.000,00	0,00 20.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
10	01.031.0101-3.1.90.92.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	0,00 48.800,00 0,00	1.200,00	0,00 0,00 0,00	1.200,00 1.200,00 1.200,00	0,00 0,00 0,00
11	01.031.0101-3.1.91.13.00.0	Obrigações Patronais	350.000,00	0,00 98.000,00 0,00	252.000,00	0,00 20.237,56 17.009,33	219.311,72 203.292,14 183.054,58	32.688,28 16.019,58 36.257,14
12	01.031.0101-3.3.90.14.00.0	Diárias - Civil	19.950,00	35.000,00 0,00 0,00	54.950,00	1.150,00 1.150,00 1.150,00	38.996,35 38.996,35 38.996,35	15.953,65 0,00 0,00
13	01.031.0101-3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	500.000,00	0,00 200.000,00 0,00	300.000,00	3.123,24 14.034,82 14.034,82	240.468,91 174.964,91 174.964,91	59.531,09 65.504,00 65.504,00
14	01.031.0101-3.3.90.32.00.0	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
15	01.031.0101-3.3.90.33.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	20.000,00 0,00 0,00	50.000,00	0,00 0,00 0,00	15.966,53 15.966,53 15.966,53	34.033,47 0,00 0,00
16	01.031.0101-3.3.90.35.00.0	Serviços de Consultoria	50.000,00	0,00 50.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
17	01.031.0101-3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900.000,00	0,00 797.000,00 0,00	103.000,00	1.330,00 1.330,00 1.330,00	68.879,79 68.879,79 68.879,79	34.120,21 0,00 0,00
18	01.031.0101-3.3.90.37.00.0	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
19	01.031.0101-3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800.000,00	703.400,00 0,00 0,00	3.503.400,00	191.081,37 361.675,02 371.107,47	3.166.081,27 2.724.348,29 2.724.348,29	337.318,73 441.732,98 441.732,98

## BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2013  
Mês atual: Outubro

Anexo 11 - Lei 4.320/64  
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada		Realizada		Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord.	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Pago Mês			
20	01.031.0101-3.3.90.47.00.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
21	01.031.0101-3.3.90.49.00.0	Auxílio-Transporte	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
22	01.031.0101-3.3.90.93.00.0	Indenizações e Restituições	5.000,00	627.000,00	632.000,00	55.789,68	499.108,35	1.528,91	1.65
23	01.031.0101-4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	80.000,00	0,00	29.463,03	50.536,97	0,00
24	01.031.0101-4.6.90.71.00.0	Principal da Dívida Contratual Resgatada	10.000,00	0,00	0,00	0,00	29.483,03	0,00	0,00
25	01.031.0101-4.6.90.73.00.0	Contrato Mensal ou Contrato de Serviço Contratual Resgatada	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	29.463,03	0,00	0,00
Total Projeto Atividade.....			13.769.950,00	2.817.522,06	15.273.672,06	1.071.180,46	12.478.789,08	2.794.882,98	0,00
2144 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AÇ				1.313.800,00		1.272.933,29	1.195.932,92	523.296,56	0,00
26	09.271.0101-3.1.90.01.00.0	Aposentadorias e Reformas	1.097.000,00	0,00	1.097.000,00	81.165,61	835.837,88	261.162,12	0,00
27	09.271.0101-3.1.90.03.00.0	Pensões	103.000,00	0,00	103.000,00	81.165,61	824.558,78	11.279,10	0,00
Total Projeto Atividade.....			1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	7.601,36	78.123,69	24.876,31	0,00
Total Unidade.....			15.289.950,00	2.817.522,06	16.618.672,06	7.601,36	78.123,69	24.876,31	0,00
Total Geral.....			15.289.950,00	2.817.522,06	16.618.672,06	1.159.957,43	13.509.261,55	3.109.410,51	0,00
				1.488.800,00		1.378.580,45	12.787.106,17	575.280,59	0,00
				0,00		1.378.580,45	12.787.106,17	722.155,38	0,00

Idenor Machado  
IDENOR MACHADO  
PRESIDENTE

Lucas de Fátima Alves  
LUCAS DE FÁTIMA ALVES

## OUTROS ATOS

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

BRAZ LOBO REZENDE - MEI - MECÂNICA REZENDE, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, localizado na Rua Itálio de Souza Pael nº 1.660, Jardim Rasslem, Município de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CARMELO SERVIÇOS METALÚRGICOS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, a Alteração da Razão Social e CNPJ para 08.512.081/0001-10 para atividade de reparação e manutenção de equipamentos agrícolas, localizada Rua Uirapuru, 2000, Jardim Rasslem, Dourados - MS no município de Dourados - MS.

CDL - CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE DOURADOS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES LOGISTAS, localizado na Avenida Marcelino Pires nº 3.128, Centro, Município de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

INFORMIL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, PORTADORA DO CNPJ 06.030.015/0001-89, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS - IMAM DE DOURADOS (MS), A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LOCALIZADA AV. PRESIDENTE VARGAS, 393, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS). NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

JOSÉ FRANCISCO DE PAULA FILHO TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS - IMAM DE DOURADOS (MS), A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, PARA

ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES, LOCALIZADA NA RUA/AV. PAULO ALBERTO THIRY, Nº. 170, JARDIM DAS PRIMAVERAS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS). NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

LAVRATTI & FILHO LTDA-ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI, e a Licença de Operação - LO para atividade de Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente e hotéis, localizada na Rua/Av. Hayel Bom Faker, 40, Jardim Vista Alegre, no município de Dourados (MS).

LAVRATTI & LAVRATTI LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI, e a Licença de Operação - LO para atividade de Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente e hotéis, localizada na Rua/Av. Presidente Kennedy, 50, Vila Industrial, no município de Dourados (MS).

MARYSETH PEREZ & FILHAS LTDA-EPP, PORTADORA DO CNPJ 03.758.180/0001-63, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS - IMAM DE DOURADOS (MS), A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, LOCALIZADA AV. JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, Nº 1451, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS). NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

## RESOLUÇÃO - PREVID

## RESOLUÇÃO 012/2013

"*Institui a Comissão Patrimonial do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - Previd*"

O Conselho Curador do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - Previd, em conformidade com as atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 34, da Lei Complementar nº 108/2006, de 28 de dezembro de 2.006.

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento e controle dos bens de propriedade do Previd,

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e instituir, conforme decidido em reunião ocorrida no dia 08 de novembro de 2013, para atuar no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, uma comissão patrimonial composta pelos seguintes membros: JOSÉ CARLOS DEBOLETO, ANTONIO MARCOS MARQUES, JOSÉ FERREIRA LOPES FILHO, DIRCE PUGLIA, GILBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, sob a presidência do primeiro promover o acompanhamento e inventário do patrimônio do Previd, pelo prazo de 30

meses, a contar da data da publicação.

Art. 2º - No levantamento, identificação e relação dos bens do Instituto, devem se considerados os adquiridos por compra, doação, compensação e cessão.

Art. 3º - Uma vez inventariados os bens, sejam todos identificados com plaquetas do Previd, inclusive os que vierem a ser cedidos ou emprestados a terceiros.

Art. 4º - Na hipótese de bens existentes em outras repartições, seja elaborado termo de empréstimo, que deverá ser assinado pelo Presidente da Comissão e Diretor Presidente do Previd.

Art. 5º - No desempenho de suas atividades, a Comissão ora designada poderá em casos omissos ou controvertidos recorrer ao Conselho Curador do Previd para dirimir tais questões.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Dourados/MS, 08 de novembro de 2013.

HÉLIO DO NASCIMENTO  
Presidente do Conselho Curador